

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 464



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.695, DE 19 DE JULHO DE 2022****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
156	3.3.90.39.00	12.361.0006.2009.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	30.000,00
TOTAL						R\$ 25.000,00

02 Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré-escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
226	3.3.90.39.00	12.365.0017.2033.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.000	01	10.300,00
TOTAL						R\$ 10.300,00

02 Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

237	3.3.90.39.00	12.365.0018.2034.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.000	01	2.000,00
TOTAL						R\$ 2.000,00

02 Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	3.3.90.39.00	12.122.0015.2009.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.500,00
TOTAL						R\$ 1.500,00

02 Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
309	3.3.70.41.00	10.302.0026.2040.0000	Contribuições sociais	302.000	01	45.000,00
TOTAL						R\$ 45.000,00

02 Poder Executivo**02.12. Fundo Municipal de Assistência Social****02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
452	3.3.50.43.00	08.244.0034.2021.0000	Subvenções sociais	110.000	01	600,00
TOTAL						R\$ 600,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido pela anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
450	4.4.90.51.00	17.512.0013.1005.0000	Obras e Instalações	110.000	3.01	89.400,00
TOTAL						R\$ 89.400,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 19 de julho de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 19 de julho de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindóia, 19 de julho de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato:

Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 011:** Revisão Contratual alteração do valor do litro da Álcool Etanol e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Álcool Etanol R\$4,09 (quatro reais e nove centavos) e Gasolina Comum R\$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). **Data do aditivo:** 18 de julho de 2.022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania -



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

**MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA**

O **Prefeito do Município de Lindóia**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02** do Concurso Público nº 01/2022, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO**Exclui-se:**

Ensino superior completo						
Cargo	Vagas	Ref.	Salário inicial	Carga horária (semanal)	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Treinador Desportivo	01	4-A	R\$ 1.212,75	40 horas	Licenciatura em Educação Física, concluída em instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no CREF.	R\$ 48,00

Exclui-se, também, o cargo de Treinador Desportivo dos demais capítulos e anexos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 do Município de Lindóia.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 do Município de Lindóia.

DA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO

Para solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga para o cargo de Treinador Desportivo, o candidato, deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de reembolso", disponível no endereço eletrônico www.indepac.org.br/concursos (na área do Concurso Público nº 01/2022 do Município de Lindóia), imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, para o endereço eletrônico reembolso.indepac@gmail.com até o dia 19 de agosto de 2022.

Os valores pagos pelas candidatas que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pelo INDEPAC no período até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de reembolso, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

Lindóia, 19 de julho de 2022.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP